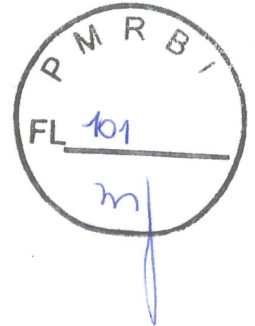


R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA  
CNPJ 15.402.263/0001-02



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 65/2023-PMRBI.  
Objeto: Aquisição de um veículo usado tipo camionete.

Carta de Credenciamento

Indicamos o Sr. Emerson Vinharski, portador da cédula de identidade nº . 6.828.391-4, Órgão expedidor SESP/PR , CPF nº. 026.398.029-41, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cantagalo, 22 de Agosto de 2023.



Rosevaldo Zimerman  
Responsável Legal

15.402.263/0001-02

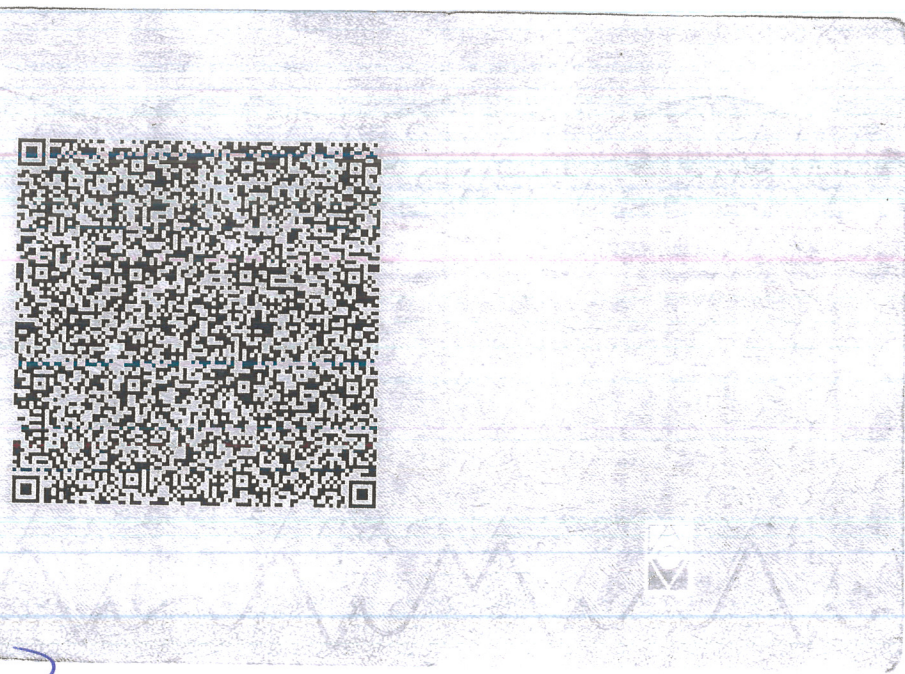
R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA

Rua Alzira de Abreu, nº 404, Sala 01, Centro  
CEP 85160-000, CANTAGALO - PR

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



R Alzira de Abreu, 404, Sala 01  
Centro, Cantagalo/PR  
CEP 85.160-000  
Contato: (42) 9 9968-5527



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSESTO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EMERSON VINHARSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 6828391 - 4 PR

CPF  
 026.398.029-41

DATA NASCIMENTO  
 27/05/1976

FILIAÇÃO  
 ANTONIO VINHARSKI

NEUZI ALVES DA SILVA  
 VINHARSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

VALIDADE  
 01/10/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 09/12/1998

Nº REGISTRO  
 00455264738

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
 01/10/2021

LOCAL  
 LARANJEIRAS DO SUL, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

68112616409  
 PR919888489

PARANÁ

2259376644

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CITIA

P M R P  
 FL 102  
 m

m

*[Handwritten signature]*

R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA – ME  
CNPJ 15.402.263/0001-02  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**GIOVANE DA SILVA**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, Solteiro, nascido em 27/01/1982, Empresário, portador do CPF n.º 039.449.619-19 e Cédula de Identidade n.º 9.074.499-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira Pinto, 449, Vila Dariana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, e **ROSEVALDO ZIMERMANN**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/10/1973, Empresário, portador do CPF n.º 756.810.139-87 e Cédula de Identidade n.º 5.337.045-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, S/N, centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, Sócios componentes da empresa **R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua 12 de Maio, SN, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207323325 por despacho em sessão de 13 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.402.263/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que gira sob o nome empresarial ou razão social de: **R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA – ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua 12 de Maio, S/N, Centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000 passa a ter sua sede e domicílio à Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade que tem por objeto social o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para motocicletas e motonetas passa a ter o objeto social de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.

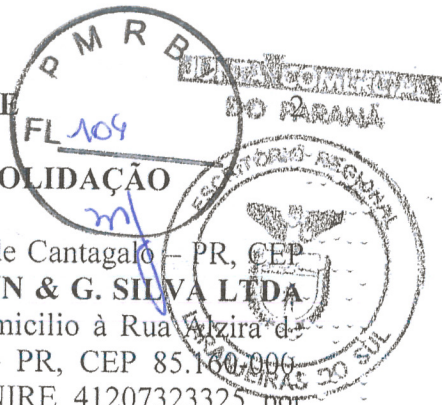
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidiram com as do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**GIOVANE DA SILVA**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, Solteiro, nascido em 27/01/1982, Empresário, portador do CPF n.º 039.449.619-19 e Cédula de Identidade n.º 9.074.499-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira Pinto, 449, Vila Dariana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, e **ROSEVALDO ZIMERMANN**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/10/1973, Empresário, portador do CPF n.º 756.810.139-87 e Cédula de Identidade n.º 5.337.045-4 SSP/PR, residente e



R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA – ME  
CNPJ 15.402.263/0001-02  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



domiciliado na Rua Silva Jardim, S/N, centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, Sócios componentes da empresa **R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160.000 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207323325 por despacho em sessão de 13 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 15.402.263/0001-02, resolvem assim, Consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial ou razão social de: **R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA – ME**, tendo sua sede e domicílio à Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade que tem por objeto social o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades a partir do dia 25 de abril de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente de nosso País, que ficam assim distribuídas:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALORES RS	%
GIOVANE DA SILVA	20.000	20.000,00	50,00
ROSEVALDO ZIMERMANN	20.000	20.000,00	50,00
TOTAL	40.000	40.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade cabe aos Sócios **GIOVANE DA SILVA** e **ROSEVALDO ZIMERMANN** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

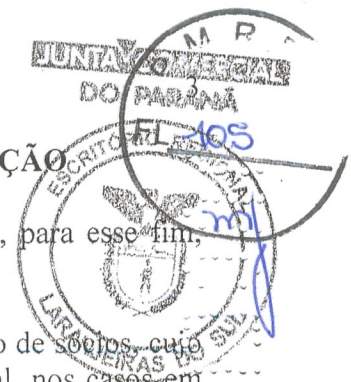
**CLÁUSULA OITAVA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local,

*(Handwritten signatures and initials)*



R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA – ME  
CNPJ 15.402.263/0001-02  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do Capital Social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DECIMA – PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA - SEXTA** – Fica Eleito o Foro de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Cantagalo, 24 de fevereiro de 2014.

GIOVANE DA SILVA

ROSEVALDO ZIMERMANN

ELABORADO E VISTO POR:

EDERSON ENÉAS MEZZOMO  
CONTADOR CRC/PR 050.528/O-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014  
SOB NÚMERO: 20140516735  
Protocolo: 14/051673-5, DE 25/02/2014  
Empresa: 41 2 0732332 5  
R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Fabiano Kerber  
Relatório 66.6.873.834 2/SESP-PR  
Portaria nº. 29/2007  
EPAR Laranjeiras do Sul PR

**R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



**GIOVANE DA SILVA**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, Solteiro, nascido em 27/01/1982, Empresário, portador do CPF n.º 039.449.619-19 e Cédula de Identidade n.º 9.074.499-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira Pinto, 449, Vila Dariana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, e **ROSEVALDO ZIMERMANN**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/10/1973, Empresário, portador do CPF n.º 756.810.139-87 e Cédula de Identidade n.º 5.337.045-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, S/N, centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial ou razão social de: **R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA.**, tendo sua sede e domicílio na Rua 12 de Maio, S/N, Centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto social o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para motocicletas e motonetas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 25 de abril de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALORES R\$	%
GIOVANE DA SILVA	20.000	20.000,00	50,00
ROSEVALDO ZIMERMANN	20.000	20.000,00	50,00
TOTAL	40.000	40.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

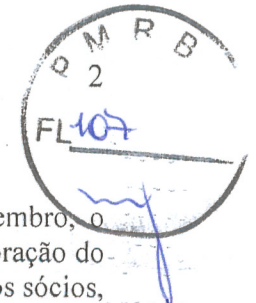
**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá aos Sócios **GIOVANE DA SILVA** e **ROSEVALDO ZIMERMANN** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA OITAVA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do Capital Social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DECIMA – PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA - SEXTA** – Fica Eleito o Foro de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Cantagalo, 10 de abril de 2012.

  
**GIOVANE DA SILVA**

  
**ROSEVALDO ZIMERMANN**

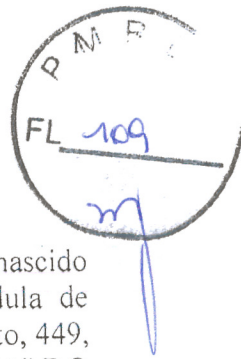
**TESTEMUNHAS:**

  
**JOÃO CARLOS PRESTES BORGES**  
RG 6.400.067-5 SSP/PR

  
**EDERSON ENÉAS MEZZOMO**  
RG 5.864.114-6 SSP/PR



R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA  
CNPJ 15.402.263/0001-02  
NIRE: 41207323325  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**GIOVANE DA SILVA**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, Solteiro, nascido em 27/01/1982, Empresário, portador do CPF n.º 039.449.619-19 e Cédula de Identidade n.º 9.074.499-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira Pinto, 449, Vila Dariana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, e **ROSEVALDO ZIMERMANN**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/10/1973, Empresário, portador do CPF n.º 756.810.139-87 e Cédula de Identidade n.º 5.337.045-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, S/N, centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, Sócios componentes da empresa **R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207323325 por despacho em sessão de 13 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.402.263/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto social da **SOCIEDADE** que é: **CNAE 45.11-1-02** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, **CNAE 45.41-2-04** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, passa a ser: **CNAE 45.11-1-02** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, **CNAE 45.41-2-04** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas e **CNAE 8291-1/00** - Atividades de cobranças e informações cadastrais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidiram com as do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA  
CNPJ 15.402.263/0001-02  
NIRE: 41207323325  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**GIOVANE DA SILVA**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, Solteiro, nascido em 27/01/1982, Empresário, portador do CPF n.º 039.449.619-19 e Cédula de Identidade n.º 9.074.499-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira Pinto, 449, Vila Dariana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, e **ROSEVALDO**

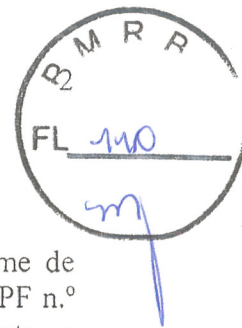
ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 10:27 SOB N.º 20194572161.  
PROTOCOLO: 194572161 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903716317. NIRE: 41207323325.  
R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA  
CNPJ 15.402.263/0001-02  
NIRE: 41207323325  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



ZIMERMANN, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/10/1973, Empresário, portador do CPF n.º 756.810.139-87 e Cédula de Identidade n.º 5.337.045-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, S/N, centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000. Sócios componentes da empresa R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA, **pessoa jurídica de direito privado**, com sede e domicílio à Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207323325 por despacho em sessão de 13 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.402.263/0001-02, resolvem assim, Consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial ou razão social de: **R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA**, tendo sua sede e domicílio à Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade que tem por objeto social o CNAE 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas e CNAE 8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades a partir do dia 25 de abril de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente de nosso País, que ficam assim distribuídas:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALORES R\$	%
GIOVANE DA SILVA	20.000	20.000,00	50,00
ROSEVALDO ZIMERMANN	20.000	20.000,00	50,00
TOTAL	40.000	40.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade cabe aos Sócios **GIOVANE DA SILVA e ROSEVALDO ZIMERMANN** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 10:27 SOB N.º 20194572161.  
PROTOCOLO: 194572161 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903716317. NIRE: 41207323325.  
R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA

CNPJ 15.402.263/0001-02

NIRE: 41207323325

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração. procedendo a elaboração do inventario. do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. cabendo aos sócios. na proporção de suas quotas. os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio. com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do Capital Social. nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DECIMA – PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social. os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência. mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal. ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

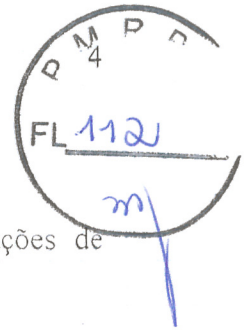
ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 10:27 SOB Nº 20194572161.  
PROTOCOLO: 194572161 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903716317. NIRE: 41207323325.  
R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA  
CNPJ 15.402.263/0001-02  
NIRE: 41207323325  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA** – Os sócios declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA DECIMA - SÉTIMA** – Fica Eleito o Foro de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

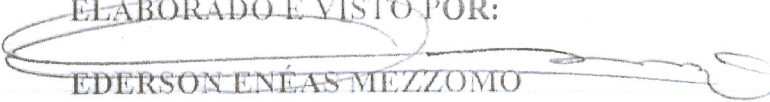
E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única.

Cantagalo, 01 de agosto de 2019.

  
GIOVANE DA SILVA 

  
ROSEVALDO ZIMERMANN 

ELABORADO E VISTO POR:

  
EDERSON ENÉAS MEZZOMO  
CONTADOR CRC/PR 050.528/O-2

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 10:27 SOB Nº 20194572161.  
PROTOCOLO: 194572161 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903716317. NIRE: 41207323325.  
R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA



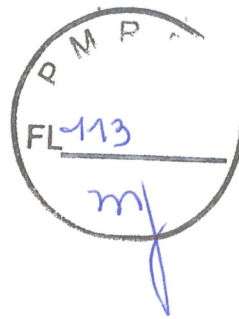

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO**  
Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabeliã  
Av. Alzira de Abreu, 427 - Sala 103 - Centro - Cantagalo - PR - CEP 05169-600 - Fone: (41) 3635-1428 - E-mail: tabelionato@cantagalo.pr.gov.br

Seio Digital nº mdKtG 4CrA4 TtVkc. Controle: y3mTm ULzZR  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de ROSEVALDO ZIMERMANN e GIOVANE DA SILVA. Dou fé: 0010 79689f  
Cantagalo, 07 de agosto de 2019 - às 5h 58m  
 Em Teste da Verdade

Marcelo Mathias do Prado  
Escrevente



*m*

*[Large signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 10:27 SOB Nº 20194572161.  
PROTOCOLO: 194572161 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903716317. NIRE: 41207323325.  
R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA

CNPJ 15.402.263/0001-02

NIRE: 41207323325

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



**GIOVANE DA SILVA**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, Solteiro, nascido em 27/01/1982, Empresário, portador do CPF n.º 039.449.619-19 e Cédula de Identidade n.º 9.074.499-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira Pinto, 449, Vila Dariana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, e **ROSEVALDO ZIMERMANN**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/10/1973, Empresário, portador do CPF n.º 756.810.139-87 e Cédula de Identidade n.º 5.337.045-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, S/N, centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, Sócios componentes da empresa **R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207323325 por despacho em sessão de 13 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.402.263/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto social da **SOCIEDADE** que é: **CNAE 45.11-1-02** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, **CNAE 45.41-2-04** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas e **CNAE 8291-1-00** - Atividades de cobranças e informações cadastrais passa a ser: **CNAE 45.11-1-02** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, **CNAE 45.41-2-04** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas e **CNAE 74.90-1-04** Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidiram com as do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

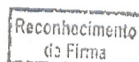
R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA

CNPJ 15.402.263/0001-02

NIRE: 41207323325

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**GIOVANE DA SILVA**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, Solteiro, nascido em 27/01/1982, Empresário, portador do CPF n.º 039.449.619-19 e Cédula de Identidade n.º 9.074.499-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira Pinto, 449, Vila Dariana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, e **ROSEVALDO ZIMERMANN**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/10/1973, Empresário, portador do CPF n.º 756.810.139-87 e Cédula de Identidade n.º 5.337.045-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, S/N, centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, Sócios componentes da empresa **R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207323325 por despacho em sessão de 13 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.402.263/0001-02, resolvem assim, Consolidar o contrato social.



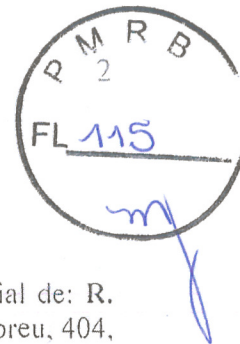
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA  
CNPJ 15.402.263/0001-02  
NIRE: 41207323325  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial ou razão social de: R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA, tendo sua sede e domicílio na Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade que tem por objeto social o CNAE 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas e CNAE 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades a partir do dia 25 de abril de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente de nosso País, que ficam assim distribuídas:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALORES R\$	%
GIOVANE DA SILVA	20.000	20.000,00	50,00
ROSEVALDO ZIMERMANN	20.000	20.000,00	50,00
TOTAL	40.000	40.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade cabe aos Sócios GIOVANE DA SILVA e ROSEVALDO ZIMERMANN com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do Capital Social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Reconhecimento  
de Firma

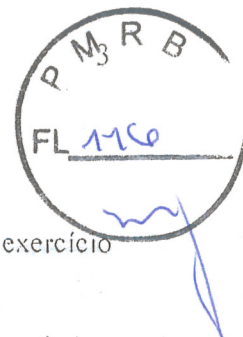
Reconhecimento  
de Firma

R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA

CNPJ 15.402.263/0001-02

NIRE: 41207323325

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – Os sócios declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º. caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA - SÉTIMA – Fica Eleito o Foro de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única.

Cantagalo, 06 de outubro de 2020.

  
GIOVANE DA SILVA

  
ROSEVALDO ZIMERMANN


ELABORADO E VISTO POR:

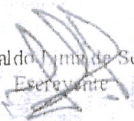
  
EDERSON LENTAS MEZZOMO  
CONTADOR CRC/PR 050.528/O-2


**TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO**  
Sabrina de Fatima Mathias do Prado - Tabella  
Av. Alvaro de Abreu, 427 - Sala 103 Centro - Cantagalo - PR - CEP 85161-000 Fone: (41) 3536-1428 - E-mail: tabelionato\_escritorio@parana.com.br


Site: <http://www.funarpen.com.br>  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ROSEVALDO ZIMERMANN e GIOVANE DA SILVA. Dou fé

Cantagalo-Paraná, 07 de outubro de 2020 - 11:13:51h.  
Em Teste da Verdade



  
Rosevaldo Zimermann  
Escrivão



P M R B  
FL 117  








CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 09:24 SOB Nº 20205996655.  
PROTOCOLO: 205996655 DE 09/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004905717. CNPJ DA SEDE: 15402263000102.  
NIRE: 41207323325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.  
R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M R  
Página 1 de 5  
FL 1 118  
m

R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA

CNPJ 15.402.263/0001-02

NIRE: 41207323325

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**GIOVANE DA SILVA**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, Solteiro, nascido em 27/01/1982, Empresário, portador do CPF n.º 039.449.619-19 e Cédula de Identidade n.º 9.074.499-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira Pinto, 449, Vila Dariana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, e **ROSEVALDO ZIMERMANN**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/10/1973, Empresário, portador do CPF n.º 756.810.139-87 e Cédula de Identidade n.º 5.337.045-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, S/N, centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, Sócios componentes da empresa **R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207323325 por despacho em sessão de 13 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.402.263/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade: **GIOVANE DA SILVA**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, Solteiro, nascido em 27/01/1982, Empresário, portador do CPF n.º 039.449.619-19 e Cédula de Identidade n.º 9.074.499-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira Pinto, 449, Vila Dariana, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A Sociedade Empresária Limitada passa a ser Sociedade Empresária Limitada Unipessoal nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1.052 do Código Civil, não alterando sua natureza jurídica.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio remanescente declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos e créditos existentes até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de: **R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000 passa a girar sob o nome empresarial de: **R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA**, mantendo sua sede e domicílio na Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **GIOVANE DA SILVA**, possuidor de 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre a quantidade total de 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio remanescente **ROSEVALDO ZIMERMANN**, sendo o pagamento e transferência no ato de assinatura deste instrumento.

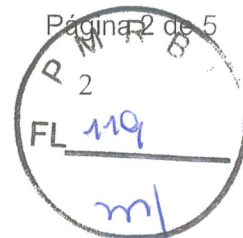
**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas em moeda corrente de nosso País, e as quotas e valores ficam assim distribuídas:

Empresário	Quotas	Valor (R\$)	%
<b>ROSEVALDO ZIMERMANN</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00</b>

**R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA**

CNPJ 15.402.263/0001-02

NIRE: 41207323325

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade passa a caber somente ao Sócio **ROSEVALDO ZIMERMANN**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo que não colidiram com as do presente instrumento.

**CLAUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA**

CNPJ 15.402.263/0001-02

NIRE: 41207323325

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**ROSEVALDO ZIMERMANN**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/10/1973, Empresário, portador do CPF n.º 756.810.139-87 e Cédula de Identidade n.º 5.337.045-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, S/N, centro, no município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, Titular da empresa **R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado**, com sede e domicílio na Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207323325 por despacho em sessão de 13 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.402.263/0001-02, resolve assim, Consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial ou razão social de: **R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Alzira de Abreu, 404, Sala 01, centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85.160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que tem por objeto social o **CNAE 45.11-1-02** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, **CNAE 45.41-2-04** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas e **CNAE 74.90-1-04** Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades a partir do dia 25 de abril de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente de nosso País, que ficam assim distribuídas:

**R. ZIMERMANN & G. SILVA LTDA**  
**CNPJ 15.402.263/0001-02**  
**NIRE: 41207323325**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

FL 120  
m

Empresário	Quotas	Valor (R\$)	%
ROSEVALDO ZIMERMANN	40.000	40.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade cabe ao Sócio **ROSEVALDO ZIMERMANN** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão será pela maioria simples do Capital Social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA DECIMA – PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

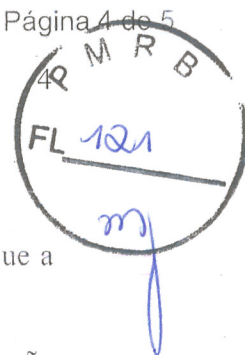
**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

R. ZIMERMANN &amp; G. SILVA LTDA

CNPJ 15.402.263/0001-02

NIRE: 41207323325

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



**PARAGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA:** O sócio declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA DECIMA - SÉTIMA:** Fica Eleito o Foro de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única.

Cantagalo, 19 de novembro de 2021.

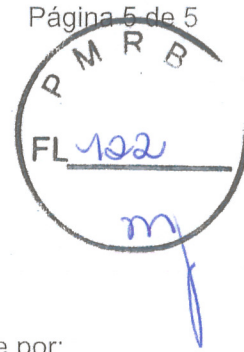
GIOVANE DA SILVA

ROSEVALDO ZIMERMANN

A large, stylized handwritten signature in blue ink, corresponding to the name Giovane da Silva.

A smaller, stylized handwritten signature in blue ink, corresponding to the name Rosevaldo Zimmermann.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03944961919	GIOVANE DA SILVA
75681013987	ROSEVALDO ZIMERMANN

m

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 14:13 SOB N° 20217789064.  
PROTOCOLO: 217789064 DE 23/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108553823. CNPJ DA SEDE: 15402263000102.  
NIRE: 41207323325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.  
R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

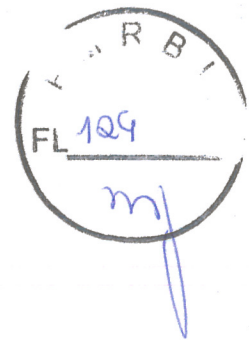
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.402.263/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2012
NOME EMPRESARIAL R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GALLO'S CENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALZIRA DE ABREU	NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR		TELEFONE (42) 9165-5360
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 10:45:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA  
CNPJ 15.402.263/0001-02



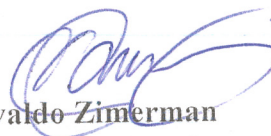
ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 65/2023-PMRBI.  
Objeto: Aquisição de um veículo usado tipo camionete.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. 65/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 22 de Agosto de 2023.

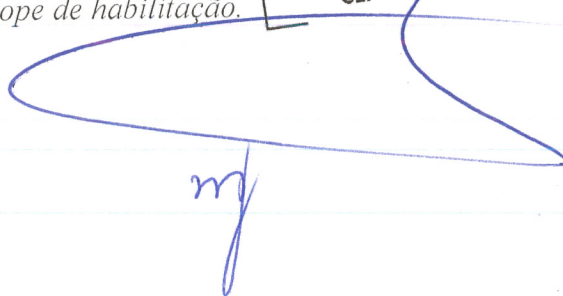
  
Rosevaldo Zimerman  
Responsável Legal

15.402.263/0001-02

R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA

Rua Alzira de Abreu, nº 404, Sala 01, Centro  
CEP 85160-000, CANTAGALO - PR

\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



R Alzira de Abreu, 404, Sala 01  
Centro, Cantagalo/PR  
CEP 85.160-000  
Contato: (42) 9 9968-5527

R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA  
CNPJ 15.402.263/0001-02



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 65/2023-PMRBI.  
Objeto: Aquisição de um veículo usado tipo camionete.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA, CNPJ/MF nº. 15.402.263/0001-02, R Alzira De Abreu, nº 404, Sala 01, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
- Empresa de pequeno porte
- Microempreendedor individual

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

Cantagalo, 22 de Agosto de 2023.

Rosevaldo Zimerman  
Responsável Legal

15.402.263/0001-02

R. ZIMERMANN VEICULOS LTDA

Rua Alzira de Abreu, nº 404, Sala 01, Centro  
CEP 85160-000, CANTAGALO - PR

R Alzira de Abreu, 404, Sala 01  
Centro, Cantagalo/PR  
CEP 85.160-000  
Contato: (42) 9 9968-5527

